



PREFEITURA MUNICIPAL DE FORMIGA
Secretaria Municipal de Educação

EDITAL Nº 03/2015

Processo Seletivo Simplificado
Atendimento Educacional Especializado

O Secretário Municipal de Educação do Município de Formiga, no uso de suas atribuições e considerando:

- As necessidades educacionais especiais dos alunos Deficientes e com Transtorno Global do Desenvolvimento matriculados na rede municipal de ensino;
- A Resolução CNE/CEB 04, de 02 de outubro de 2009, que trata das diretrizes operacionais para o atendimento educacional especializado na Educação Básica, modalidade Educação Especial, segundo o qual, para a implementação do Decreto Federal nº 6571/08, substituído pelo Decreto Federal nº 7611/2011, os sistemas de ensino devem matricular os alunos com deficiência e TGD nas classes comuns do ensino regular e no Atendimento Educacional Especializado (AEE), ofertado em salas de recursos multifuncionais ou em Centros de Atendimento Educacional Especializado;
- A necessidade de operacionalizar a inclusão dos alunos deficientes e com Transtorno Global do Desenvolvimento em classes comuns das Escolas Municipais e Centros de Educação Infantil;
- Os compromissos assumidos com o Ministério Público, zeloso na defesa dos direitos e proteção às pessoas deficientes, também assegurada na Constituição Federal;
- Que este atendimento, em razão de sua natureza, pode ser temporário em função da mobilidade do aluno nos diferentes níveis de escolarização e entre as escolas públicas e privadas.

TORNA PÚBLICO os critérios e procedimentos para inscrição, classificação e contratação de candidatos para o exercício de função pública, devidamente comprovada, na rede municipal de ensino de Formiga – MG, para atuarem nas Escolas Municipais, Centros de Educação Infantil e no Centro Municipal de Apoio à Aprendizagem – CEMAP, no Atendimento Educacional Especializado ao aluno Deficiente e com Transtorno Global do Desenvolvimento.



PREFEITURA MUNICIPAL DE FORMIGA
Secretaria Municipal de Educação

1 - DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

1.1 - Este processo dar-se-á em conformidade com a Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional, Lei Municipal nº 4207/2009, Lei nº 4646, de 04/04/2012, O Guia de Orientação da Educação Especial, as disposições do Anexo III da Resolução nº 2.741/2015 e demais legislações em vigor.

1.2 - Estarão abertas inscrições para:

- **PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA (para atuar como Professor de Apoio)**
- **PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA (para atuar como Interpretete de LIBRAS)**
- **FONOAUDIÓLOGO ESCOLAR**
- **PSICÓLOGO ESCOLAR**
- **TERAPEUTA EDUCACIONAL**

2 - DA DIVULGAÇÃO

A divulgação oficial deste Edital dar-se-á através de publicação no site oficial da Prefeitura Municipal: www.formiga.mg.gov.br, no quadro de avisos afixado na Secretaria M. de Administração e Gestão de Pessoas e da Secretaria Municipal de Educação de Formiga, situada à Travessa Padre Leão João Dehon, 60, Bairro Santa Tereza, Formiga/MG.

3 - DAS FUNÇÕES

3.1 - As atribuições dos profissionais de que se trata este edital são aquelas específicas registradas em lei.

3.2 - Condições de trabalho: A carga horária é a prevista no estatuto do servidor que está em vigor na Prefeitura Municipal de Formiga.

3.3 - Vencimento: O vencimento é aquele vigente, sendo o recolhimento dos encargos sociais e outras vantagens os assegurados em lei.

4 - DAS VAGAS

4.1 - Após o levantamento da demanda de alunos com direito ao Atendimento Educacional Especializado, serão definidas as necessidades de contratação temporária, visando oferecer condições e infra-estrutura de recursos humanos para este Atendimento e para o pleno funcionamento das atividades escolares.



PREFEITURA MUNICIPAL DE FORMIGA
Secretaria Municipal de Educação

4.2 - As vagas existentes no início e no decorrer do ano letivo serão divulgadas através de edital pela Secretaria Municipal de Educação no site oficial da Prefeitura: www.formiga.mg.gov.br.

5 - DA INSCRIÇÃO

5.1 - Os candidatos deverão efetuar a inscrição via Internet cujo link constará no site oficial da Prefeitura Municipal de Formiga: www.formiga.mg.gov.br; ou através do link www.educacaoformigamg.com.br

5.2 - A inscrição terá início às 9:00 horas do dia 06/01/2016 e será encerrada às 9:00 horas do dia 12/01/2016.

5.3 - Não serão consideradas as inscrições via Internet não confirmadas por motivos de ordem técnica dos computadores, falhas de comunicação, congestionamento das linhas de comunicação e/ou por outros fatores que impossibilitem a transferência dos dados.

5.4 - Não serão aceitas inscrições por qualquer outro meio não estabelecido neste Edital.

5.5 - O preenchimento do formulário de inscrição deverá ser feito completo e corretamente, sob total responsabilidade do candidato.

5.6 - O candidato para a função de Professor de Educação Básica (para atuar como apoio) poderá se inscrever para mais de uma área de atuação, devendo preencher apenas 1(um) formulário e marcar as áreas pretendidas, de acordo com o anexo I deste Edital.

5.7 - O candidato receberá no e-mail informado no formulário de inscrição a mensagem de confirmação da mesma.

5.8 - O Candidato após confirmar sua inscrição, declara exatidão das informações prestadas.

5.9 - Requisitos básicos para a inscrição:

- a) Possuir idade mínima de 18 anos completos na data da contratação;
- b) Escolaridade/Habilitação/formação mínima para a função, conforme especificação no Anexo I;
- c) Ser brasileiro nato ou naturalizado ou estrangeiro com visto permanente;
- d) Estar quite com as obrigações militares e eleitorais;
- e) Gozar de boa saúde física e mental.

5.10 - Candidatos deficientes:

- a) Ao candidato deficiente é assegurado o direito de inscrição do Processo Seletivo de que trata este Edital, podendo este concorrer às vagas, desde que haja compatibilidade entre as atribuições da função e a deficiência apresentada nos termos do Decreto nº 3.298, de 20/12/99; para as quais serão reservadas



PREFEITURA MUNICIPAL DE FORMIGA
Secretaria Municipal de Educação

10% (dez por cento) nos termos do artigo 198, II da Lei Orgânica do Município e da Lei Estadual nº 11.867/95;

- b) O candidato deficiente participará da seleção em igualdade de condições com os demais candidatos no que se refere ao conteúdo e avaliação das provas, duração, horário e local de aplicação das provas e nota mínima exigida;
- c) O candidato deficiente que necessitar de algum atendimento especial para a realização das provas deverá fazer a solicitação, POR ESCRITO, à Secretaria Municipal de Educação e entregá-la até dia **18 de janeiro de 2016**, no setor de Rh, no horário de 8:00 às 11:30 e 13:00 às 17:00 horas;
- d) Caso a deficiência não esteja de acordo com os termos da Organização Mundial da Saúde, da Lei nº 7.853, de 24/10/89, e do Decreto nº 3.298, de 20/12/99, a opção de concorrer às vagas destinadas aos deficientes será desconsiderada, passando o candidato a fazer parte do grupo geral de inscrição;
- e) Nos casos de incompatibilidade da deficiência com a função objeto deste Edital, a contratação não será efetivada;
- f) Se aprovado e classificado para o provimento das vagas, o candidato deficiente realizará exame médico pericial, com o fim de ser apurada a compatibilidade do exercício das atribuições da função com a deficiência de que é portador;
- g) O candidato deficiente, durante o preenchimento do Requerimento de Inscrição, via internet, além de observar os procedimentos descritos neste Edital, deverá informar se é deficiente, indicando qual o tipo de deficiência;
- h) **O candidato aprovado, portador de deficiência, deverá entregar pessoalmente, ou através de procurador, 2 (dois) dias úteis após a divulgação da classificação final, o laudo médico atestando a espécie e o grau ou nível de deficiência;**

6 - DA SELEÇÃO:

A seleção constará de Prova Objetiva de Múltipla Escolha e de Prova de Títulos que compreenderá:

6.1 – Prova objetiva:

6.1.1 - **Interpretação de texto** – 20 questões objetivas valendo 2 pontos cada questão.

6.1.2 - **Questão gramatical** – 20 questões objetivas valendo 2 pontos cada questão.

6.2 – Prova de Títulos: de caráter classificatório de acordo com o anexo I:

- a) Apenas serão analisados os títulos dos candidatos aprovados na Prova Objetiva de Múltipla Escolha;



PREFEITURA MUNICIPAL DE FORMIGA
Secretaria Municipal de Educação

- b) Somente serão aceitos cursos ministrados por Instituições de Ensino credenciadas pelo MEC;
- c) Serão aceitos somente diplomas ou certificados de conclusão do curso oferecidos por instituições de ensino credenciadas;
- d) O candidato deverá apresentar cópia e original da documentação referente aos títulos, na Secretaria Municipal de Educação, de acordo com o anexo I, deste Edital;
- e) Não serão recebidos documentos fora do prazo e local estabelecidos;
- f) Será de responsabilidade exclusiva do candidato a entrega da documentação referente à Prova de Títulos;
- g) Serão recusados os títulos que não atenderem às exigências deste Edital;
- h) Em hipótese alguma a documentação referente à Prova de Títulos será devolvida aos candidatos após a realização do Processo Seletivo;
- i) A avaliação dos documentos será de responsabilidade da Secretaria Municipal de Educação.

7 - DAS PROVAS

7.1 - As provas serão realizadas no dia 23/01/2016, de 8:00 às 11:00, na E.M. Prof. Franklin de Carvalho, localizada à Av. Ramiro Corrêa, 185, no Bairro Areias Brancas.

7.2 - A prova terá caráter eliminatório e será baseada no Conteúdo Programático constante no Anexo II deste Edital.

7.3 - A prova objetiva de múltipla escolha terá duração de **3 horas** a contar do horário de início, informado pelo aplicador de cada sala, incluindo o tempo para leitura das instruções e preenchimento da folha de respostas.

7.4 - Somente será permitido ao candidato retirar-se definitivamente da sala de prova após transcorrido o tempo de **30 minutos**, mediante a entrega obrigatória de sua folha de respostas devidamente preenchida e o caderno de questões ao aplicador da sala.

7.5 - Será considerado aprovado o candidato que atingir, no mínimo, 60% do total dos pontos.

7.6 - O candidato deverá comparecer ao local determinado para realização das provas com antecedência mínima de trinta minutos, munido de documento com fé pública que garanta sua identificação, caneta esferográfica de ponta grossa, de cor azul ou preta, lápis e borracha.

7.7 - Não será permitida a realização de prova em data, local e horário diferentes do estabelecido, seja qual for o motivo alegado.



PREFEITURA MUNICIPAL DE FORMIGA
Secretaria Municipal de Educação

7.8 - Durante a realização das provas, não será permitido ao candidato, sob pena de anulação de sua prova:

- a) Comunicar-se com os demais candidatos ou pessoa estranha ao Processo Seletivo;
- b) Consultar qualquer espécie de livro ou apontamentos;
- c) Utilizar-se de telefone celular, fone de ouvido ou de qualquer outro aparelho eletroeletrônico;
- d) Ausentar-se do recinto, a não ser momentaneamente em casos especiais e na companhia do fiscal;
- e) Portar-se inconvenientemente, perturbando, de qualquer forma, o bom andamento dos trabalhos;
- f) Tratar com descortesia qualquer dos examinadores, coordenadores, fiscais, auxiliares ou autoridades presentes.

7.9 - Não será permitida a permanência de acompanhante do candidato, ou de pessoas estranhas ao Processo Seletivo, nos locais onde forem aplicadas às provas.

7.10 - O candidato, ao término das provas objetivas, entregará ao fiscal da sala, a sua prova e a folha de respostas.

7.11 - Os três últimos candidatos de cada sala só poderão sair juntos e após a assinatura dos envelopes.

7.12 - Os portões serão fechados no horário estabelecido para o início das provas.

7.13 - Será eliminado deste Processo, o candidato que se apresentar após o fechamento dos portões.

7.14 - O candidato não poderá alegar desconhecimento acerca da data, horário e local de realização das provas para fins de justificativa de sua ausência.

7.15 - Não haverá segunda chamada seja qual for o motivo alegado para justificar o atraso ou ausência do candidato.

7.16 - O não comparecimento às provas, por qualquer motivo, caracterizará a desistência do candidato e resultará em sua eliminação.

7.17 - Demais pertences pessoais serão deixados em local indicado pelos fiscais ou aplicador das provas durante todo o período de permanência dos candidatos no local da prova.

7.18 - Em nenhuma hipótese haverá substituição da folha de respostas por erro do candidato, devendo este arcar com os prejuízos advindos de marcações feitas incorretamente.



PREFEITURA MUNICIPAL DE FORMIGA
Secretaria Municipal de Educação

7.19 - O preenchimento da folha de respostas da prova será de inteira responsabilidade do candidato, que deverá proceder em conformidade com as instruções específicas contidas neste Edital e na capa do Caderno de Questões.

7.20 - Não haverá prorrogação do tempo de duração da prova, respeitando-se as condições previstas neste Edital.

8 - DOS RECURSOS

8.1 - Caberá recurso, desde que devidamente fundamentado e identificado, cujo prazo será de 01 (um) dia útil, a contar da data de publicação do resultado parcial, no site da prefeitura www.formiga.mg.gov.br.

8.2 - O pedido de recurso deverá ser dirigido ao Secretário Municipal de Educação, mediante formulário próprio, que deverá ser retirado e entregue à Sede Administrativa da Secretaria Municipal de Educação, localizado à Travessa Padre Leão João Dehon, 60, Bairro Santa Tereza, Formiga/MG.

8.3 - Não serão considerados os pedidos formulados fora do prazo, de forma inadequada, ou que não contiverem os dados solicitados.

8.4 - Se houver alteração do Gabarito Provisório o mesmo será republicado.

9 - DA CLASSIFICAÇÃO

9.1 - A prova objetiva de múltipla escolha é considerada eliminatória. O candidato será considerado eliminado se não atingir no mínimo 60% de acertos do total das questões propostas.

9.2 - A classificação final será obtida somando-se a nota da prova à nota da formação/titulação constantes no anexo I deste Edital, em ordem decrescente da nota final obtida individualmente, considerando todos os candidatos aprovados.

9.3 - Na hipótese de candidatos empatados, o desempate será feito considerando a maior idade.

9.4 - O candidato aprovado deverá apresentar cópia do documento que comprove a habilitação/formação mínima exigida e os títulos, de acordo com os anexos I e III deste Edital, sob pena de ser desclassificado.

10 - DA CONTRATAÇÃO

10.1 - Para a contratação de que trata a Lei 4207/2009, será respeitada a ordem de classificação final dos aprovados, desde que atendam e comprovem os requisitos básicos e especificidades deste Edital.



PREFEITURA MUNICIPAL DE FORMIGA
Secretaria Municipal de Educação

10.2 - A Secretaria Municipal de Educação, de acordo com as necessidades, obedecerá à classificação dos candidatos inscritos, para efeito de contratação temporária.

10.3 - As vagas destinadas a contratação no início e no decorrer do ano letivo serão divulgadas, através de Edital pelo site www.formiga.mg.gov.br, com antecedência mínima de vinte e quatro (24) horas, com indicação do local e horário, para o processamento das contratações.

10.4 - O candidato que aceitar a vaga e desistir da mesma, após assinatura da ata de convocação, não poderá ser contratado por um período de 90 (noventa) dias para a mesma função a contar da data da desistência.

10.5 - O candidato que for dispensado da contratação temporária pela escola que estiver atuando por desempenho insatisfatório, não poderá assumir a mesma função na rede municipal de ensino durante o período letivo.

10.6 - A contratação dos candidatos classificados, somente se aplicará após a organização do quadro de pessoal e do levantamento das matrículas e laudos devidamente analisados que estejam de acordo com as regulamentações exigidas para o atendimento educacional especializado aos alunos com deficiências e Transtorno Global do Desenvolvimento.

10.7 - A formalização de aceitação deverá ser registrada em documento próprio pela Secretaria Municipal de Educação, em reunião específica para este fim, em data a ser divulgada.

10.8 - A contratação na função será efetuada, dentro do limite das vagas estritamente necessárias ao atendimento dos alunos acima especificados e após o atendimento às seguintes condições:

- a) Ser considerado apto na inspeção de saúde;
- b) Apresentar a documentação solicitada pela Secretaria Municipal de Administração e Gestão de Pessoas e os comprovantes de escolaridade/habilitação específica.

10.9 - Caso ocorra a desistência da vaga assumida na convocação o candidato deverá comparecer à Secretaria Municipal de Educação no Setor Recursos Humanos para assinar o termo de desistência.

11 - DA VALIDADE DO PROCESSO SELETIVO

Este Processo Seletivo terá validade de 01 (um) ano, a contar da data de publicação da homologação do resultado final, podendo ser prorrogado uma vez, por igual período.

12 - DA DISPENSA / RESCISÃO DO CONTRATO

12.1 - O servidor contratado poderá ser dispensado nas seguintes situações:

- a) Desempenho insatisfatório no exercício do cargo;
- b) Transferência do aluno para outras redes de ensino ou outra cidade.



PREFEITURA MUNICIPAL DE FORMIGA
Secretaria Municipal de Educação

13 - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

13.1 - A inexatidão das informações e as irregularidades de documentação, ainda que verificadas posteriormente, eliminarão o candidato da classificação final, anulando-se todos os atos decorrentes da inscrição.

13.2 - A inscrição do candidato importará no conhecimento das instruções deste Edital e na aceitação das condições nele contidas tais como se acham estabelecidas.

13.3 - Os casos omissos e não previstos neste Edital serão analisados e resolvidos pela Secretaria Municipal de Educação, tendo em vista a legislação vigente.

Formiga, 23 de dezembro de 2015.

Geraldo Reginaldo de Oliveira
Secretário Municipal de Educação



PREFEITURA MUNICIPAL DE FORMIGA
Secretaria Municipal de Educação

ANEXO I – EDITAL 03/2015

CARGO/FUNÇÃO	HABILITAÇÃO/ FORMAÇÃO MÍNIMA EXIGIDA										
A. Professor Educação Básica (atuação como Professor de Apoio)	Licenciatura, Normal Superior ou Pedagogia, acrescida de formação específica para cada área de atuação:										
	<table border="1"><thead><tr><th>ÁREA DE ATUAÇÃO</th><th>FORMAÇÃO MÍNIMA</th></tr></thead><tbody><tr><td>A. I) Deficiência Múltipla (Intelectual e Visual)</td><td>-Curso de no mínimo 40hs de Comunicação Alternativa e Tecnologia Assistiva; -Curso de no mínimo 120hs de Deficiência Intelectual; -Curso de no mínimo 120hs de Deficiência Visual.</td></tr><tr><td>A. II) Deficiência Múltipla (Intelectual e Física)</td><td>- Curso de no mínimo 40hs de Comunicação Alternativa e Tecnologia Assistiva; -Curso de no mínimo 120hs de Deficiência Intelectual; -Curso de no mínimo 120hs de Deficiência Física.</td></tr><tr><td>A. III) Deficiência Múltipla (Intelectual e Auditiva)</td><td>-Curso de no mínimo 40hs de Comunicação Alternativa e Tecnologia Assistiva; -Curso de no mínimo 120hs de Deficiência Intelectual; -Curso de no mínimo 120hs de Deficiência Auditiva.</td></tr><tr><td>A. IV) Transtorno Global do Desenvolvimento</td><td>-Curso de no mínimo 40hs de Comunicação Alternativa e Tecnologia Assistiva; -Curso de no mínimo 120hs de Transtorno Global do Desenvolvimento (TGD).</td></tr></tbody></table>	ÁREA DE ATUAÇÃO	FORMAÇÃO MÍNIMA	A. I) Deficiência Múltipla (Intelectual e Visual)	-Curso de no mínimo 40hs de Comunicação Alternativa e Tecnologia Assistiva; -Curso de no mínimo 120hs de Deficiência Intelectual; -Curso de no mínimo 120hs de Deficiência Visual.	A. II) Deficiência Múltipla (Intelectual e Física)	- Curso de no mínimo 40hs de Comunicação Alternativa e Tecnologia Assistiva; -Curso de no mínimo 120hs de Deficiência Intelectual; -Curso de no mínimo 120hs de Deficiência Física.	A. III) Deficiência Múltipla (Intelectual e Auditiva)	-Curso de no mínimo 40hs de Comunicação Alternativa e Tecnologia Assistiva; -Curso de no mínimo 120hs de Deficiência Intelectual; -Curso de no mínimo 120hs de Deficiência Auditiva.	A. IV) Transtorno Global do Desenvolvimento	-Curso de no mínimo 40hs de Comunicação Alternativa e Tecnologia Assistiva; -Curso de no mínimo 120hs de Transtorno Global do Desenvolvimento (TGD).
	ÁREA DE ATUAÇÃO	FORMAÇÃO MÍNIMA									
	A. I) Deficiência Múltipla (Intelectual e Visual)	-Curso de no mínimo 40hs de Comunicação Alternativa e Tecnologia Assistiva; -Curso de no mínimo 120hs de Deficiência Intelectual; -Curso de no mínimo 120hs de Deficiência Visual.									
	A. II) Deficiência Múltipla (Intelectual e Física)	- Curso de no mínimo 40hs de Comunicação Alternativa e Tecnologia Assistiva; -Curso de no mínimo 120hs de Deficiência Intelectual; -Curso de no mínimo 120hs de Deficiência Física.									
A. III) Deficiência Múltipla (Intelectual e Auditiva)	-Curso de no mínimo 40hs de Comunicação Alternativa e Tecnologia Assistiva; -Curso de no mínimo 120hs de Deficiência Intelectual; -Curso de no mínimo 120hs de Deficiência Auditiva.										
A. IV) Transtorno Global do Desenvolvimento	-Curso de no mínimo 40hs de Comunicação Alternativa e Tecnologia Assistiva; -Curso de no mínimo 120hs de Transtorno Global do Desenvolvimento (TGD).										
B. Professor Educação Básica (atuação como Intérprete de Libras)	Licenciatura, Normal Superior ou Pedagogia, acrescida de certificação de Intérprete do Prolibras ou do CAS ou Pós-Graduação em Língua Brasileira de Sinais – LIBRAS ou Tecnólogo em Língua Brasileira de Sinais.										
C. Psicólogo Escolar	Graduação na área de atuação.										
D. Fonoaudiólogo Escolar	Graduação na área de atuação.										
E. Terapeuta Educacional	Graduação na área de atuação.										


I. CRITÉRIOS DE CLASSIFICAÇÃO			
	INDICADORES	PONT. MÁX.	TOTAL
I. A) DA TITULAÇÃO (Considerar a maior titulação)			
Doutorado em Educação	10,0 (dez) pontos	10	10 PONTOS
Mestrado em Educação	8,0 (oito) pontos	8	
Especialização em Educação Especial ou na área de atuação (exceto para Intérprete de Língua Brasileira de Sinais, caso em que a Pós Graduação deverá ser em LIBRAS)	5,0 (seis) pontos	5	



PREFEITURA MUNICIPAL DE FORMIGA
Secretaria Municipal de Educação

FUNÇÃO/ÁREA DE ATUAÇÃO	I. B) DA FORMAÇÃO COMPLEMENTAR	INDICADORES	PONT. Unitária	PONT. MÁXIMA	
1- PROFESSOR DA EDUCAÇÃO BÁSICA	1.1-Professor de Apoio -Deficiência Múltipla (Intelectual e Visual)	1.1.1 - Deficiência múltipla com, no mínimo 120 horas	10,0 (dez) pontos	10	20 PONTOS
		1.1.2 - Educação inclusiva, com no mínimo 120 horas	5,0 (cinco) pontos	5	
		1.1.3 - Educação Especial, com no mínimo 120 horas	5,0 (cinco) pontos	5	
	1.2-Professor de Apoio -Deficiência Múltipla (Intelectual e Física)	1.2.1- Deficiência múltipla, com no mínimo 120 horas	10,0 (dez) pontos	10	20 PONTOS
		1.2.2- Educação inclusiva, com no mínimo 120 horas	5,0 (cinco) pontos	5	
		1.2.3 - Educação Especial, com no mínimo 120 horas	5,0 (cinco) pontos	5	
	1.3- Professor de Apoio -Deficiência Múltipla (Intelectual e Auditiva)	1.3.1- Deficiência múltipla, com no mínimo 120 horas	10,0 (dez) pontos	10	20 PONTOS
		1.3.2- Educação inclusiva, com no mínimo 120 horas	5,0 (cinco) pontos	5	
		1.3.3- Educação Especial, com no mínimo 120 horas	5,0 (cinco) pontos	5	
	1.4-Professor de Apoio -Transtorno Global do Desenvolvimento	1.4.1- Deficiência múltipla, com no mínimo 120 horas	5,0 (cinco) pontos	5	20 PONTOS
		1.4.2- Deficiência Intelectual, no mínimo, 120 horas	5,0 (cinco) pontos	5	
		1.4.3- Educação inclusiva no mínimo, 120 horas	5,0 (cinco) pontos	5	
		1.4.4 - Educação Especial, com no mínimo 120 horas	5,0 (cinco) pontos	5	
	1.5- Professor -Intérprete de LIBRAS	1.5.1 - Deficiência Auditiva, com no mínimo 120 horas	5,0 (cinco) pontos	5	15 PONTOS
		1.5.2 - Educação inclusiva , com no mínimo, 120 horas	5,0 (cinco) pontos	5	
1.5.3 - Educação Especial, com no mínimo 120 horas		5,0 (cinco) pontos	5		
2- PROFISSIONAIS ESPECIALIZADOS	- Psicólogo Escolar; -Fonoaudiólogo Escolar; -Terapeuta Educacional.	2.1- Transtorno Global do Desenvolvimento (TGD) com, no mínimo, 120 horas	5,0 (cinco) pontos	5	40 PONTOS
		2.2- Deficiência múltipla, com no mínimo 120 horas	5,0 (cinco) pontos	5	
		2.3- Deficiência Intelectual, no mínimo, 120 horas	5,0 (cinco) pontos	5	
		2.4 - Deficiência Física, com no mínimo 120 horas	5,0 (cinco) pontos	5	
		2.5 - Deficiência Visual, com no mínimo 120 horas	5,0 (cinco) pontos	5	
		2.6 - Deficiência Auditiva, com no mínimo 120 horas	5,0 (cinco) pontos	5	
		2.7 - Educação inclusiva , com no mínimo, 120 horas	5,0 (cinco) pontos	5	
		2.8 - Educação Especial, com no mínimo 120 horas	5,0 (cinco) pontos	5	

Formiga, 23 de dezembro de 2015.


Geraldo Reginaldo de Oliveira
Secretário Municipal de Educação



ANEXO II – EDITAL 03/2015

CONTEÚDO PROGRAMÁTICO E REFERÊNCIAS

FUNÇÃO	CONTEÚDO PROGRAMÁTICO
<ul style="list-style-type: none">• PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA (Professor de Apoio);• PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA (Interprete de LIBRAS);• FONOAUDIÓLOGO ESCOLAR;• PSICÓLOGO ESCOLAR;• TERAPEUTA EDUCACIONAL.	<p style="text-align: center;">LÍNGUA PORTUGUESA:</p> <p>INTERPRETAÇÃO DE TEXTO:</p> <ol style="list-style-type: none">1. Competências da leitura e interpretação textual:<ol style="list-style-type: none">a) localizar informações explícitas em um texto, reconhecer o tema principal ou a proposta do autor, relacionar a informação de um texto de uso cotidiano com outras informações conhecidas;b) localizar e reconhecer relações entre informações de um texto, integrar e ordenar várias partes de um texto para identificar a ideia principal, compreender o sentido de uma palavra ou frase e construir relações, comparações, explicações ou avaliações sobre um texto;c) localizar e organizar informações relacionadas em um texto, interpretar os sentidos da linguagem em uma parte do texto, levando em conta o texto como um todo, utilizar o conhecimento para formular hipóteses ou para avaliar um texto;d) organizar informações contidas, inferindo a informação relevante para o texto, avaliar criticamente um texto, demonstrar uma compreensão global e detalhada de um texto com conteúdo ou forma não familiar. <p>GRAMÁTICA E ORTOGRAFIA:</p> <ol style="list-style-type: none">1. Morfossintaxe – (emprego de pronomes, relação entre as palavras, concordância verbal e nominal, organização e estruturação dos períodos e orações, emprego dos tempos e modos verbais e colocação de pronome).



REFERÊNCIAS BIBLIOGRÁFICAS - LÍNGUA PORTUGUESA:

1. KLEIMAN, A. (1989a) Texto & Leitor - Aspectos cognitivos da leitura. Campinas: Pontes, 1999.
2. Programa Internacional de Avaliação de Alunos – PISA , Instituto Nacional de Estudos e Pesquisas Educacionais Anísio Teixeira – INEP/MEC, acessado em: <http://www.inep.gov.br/internacional/pisa/Novo/>
3. Gramática atualizada.

Formiga, 23 de dezembro de 2015.

Geraldo Reginaldo de Oliveira
Secretário Municipal de Educação



PREFEITURA MUNICIPAL DE FORMIGA
Secretaria Municipal de Educação

ANEXO III – EDITAL 03/2015

CRONOGRAMA DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 03/2015

DATA	HORÁRIO	ATIVIDADE	LOCAL
De 06/01/2016 à 12/01/2016	De 9 horas do dia 06/01/2016 às 9 horas do dia 12/01/2016	INSCRIÇÕES	INTERNET PELO SITE WWW.formiga.mg.gov.br ou através do link www.educacaoformigamg.com.br
23/01/2016	----	PROVAS	E.M. Prof. Franklin de Carvalho (8 às 11 horas)
25/01/2016	A PARTIR DAS 10 h	DIVULGAÇÃO DO GABARITO	SITE WWW.formiga.mg.gov.br
28/01/2016	A PARTIR DAS 17 h	DIVULGAÇÃO DO RESULTADO PARCIAL	SITE WWW.formiga.mg.gov.br
29/01/2016	DE 8:00 ÀS 11:30 E 13:00 ÀS 17:00	RECURSOS	Secretaria Municipal de Educação (SETOR DE RH)
02/02/2016	A PARTIR DAS 17 h	DIVULGAÇÃO DA CLASSIFICAÇÃO PARCIAL APÓS RECURSO	SITE WWW.formiga.mg.gov.br
DE 03/02/2016 E 04/02/2016	DE 8:00 ÀS 11:00 E 13:00 ÀS 17:00	ENTREGA DA CÓPIA DA HABILITAÇÃO/ FORMAÇÃO E TÍTULOS	Secretaria Municipal de Educação Trav. Padre Leão João Dehon, 60, Santa Tereza (SETOR DE RH)
12/02/2016	A PARTIR DAS 17 h	DIVULGAÇÃO DA CLASSIFICAÇÃO FINAL	SITE WWW.formiga.mg.gov.br

Formiga, 23 de dezembro de 2015.

Geraldo Reginaldo de Oliveira
Secretário Municipal de Educação